

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 18

Abre um Crédito Especial de Cr\$ 3.000,00

A Camara Municipal do Belo Jardim,

DECRETA :

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), para construção de uma ponte de madeira sobre o riacho das Tabocas deste Município.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1952.


